



**Celesc**  
Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2  
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC  
CNPJ 08336783/0001-90

Iluminação pública: Campos Novos - (49) 3090-2130

Nei e Sandra

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:  
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - L1 - Residencial - MONOFÁSICO

PORÃO

Nome: NATALINO FRANCISCO DE OLIVEIRA

UNIDADE CONSUMIDORA

CPF/CNPJ: \*\*\* 649 669 \*\*

Endereço: FELICITA BRESOLA 1299 CX 01 - ELDORADO-C.N.O  
VOS

CEP: 89620-000 Cidade: CAMPOS NOVOS SC

Cliente: 20139242 Steps: 07  
Grupo/SubGrupo Tensão: BVI1

| REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|------------|------------|---------------|
|            |            |               |

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 057/202909 - SÉRIE 001 / DATA EMISSÃO: 11/08/2025  
Consulte a Chave de Aces. em  
<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>  
Chave de acesso  
42250808336783000190660010572029092030918462  
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

COMUNICADO IMPORTANTE



| Leitura Anterior | Leitura Atual | Dias | Origem da Leitura | Próxima Leitura |
|------------------|---------------|------|-------------------|-----------------|
| 11/07/2025       | 11/08/2025    | 31   | EIDA              | 10/09/2025      |

| Medidor | Grandezas | Postos Horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante | Perdas (%) | Total Apurado |
|---------|-----------|-----------------|------------------|---------------|-----------|------------|---------------|
| 5401243 | Energia   | Unico           | 601              | 739           | 1.00000   | 0.00       | 1.38          |

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

**LOCADOR:** NATALINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito nº CPF sob o nº 647.649.669-72, e portador da cédula de identidade com nº 4.654.734 natural de Celso Ramos/SC, com profissão de Vigilante.

**LOCATÁRIO:** NELSON JOSE RIBEIRO brasileiro, natural de Campos Novos/SC, inscrito sob o CPF de nº: 492.379.859-91, com profissão de Construtor Civil.

As partes acima qualificadas, por este instrumento particular, ajustam a locação de um imóvel residencial, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Rua Benjamin Constant, nº 1533, andar inferior da residência no Bairro Senhor Bom Jesus, CEP 89620-000, no município de Campos Novos/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O LOCATÁRIO declara, tendo vistoriado o imóvel, que este se encontra em condições próprias para o uso ao qual se destina. Contendo: 2 quartos, 1 sala e cozinha conjugada, 1 Banheiro, varanda com garagem e churrasqueira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo da locação iniciando-se o contrato em 14/07/2025 com término em 14/01/2026 podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor atual do aluguel fica acordado em R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos reais) por mês, mais o consumo de energia elétrica conforme cláusula quinta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do aluguel deverá ser pago até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, mediante pagamento em espécie ou depósito na conta corrente do LOCADOR:

Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
Agência nº 0411  
Conta Corrente nº 580866285-7  
Nominal à NATALINO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
PIX: E-Mail natalinofoliveira@outlook.com

**CLÁUSULA QUINTA:** O LOCATÁRIO será responsável pelo pagamento das taxas de energia elétrica com unidade Consumidora nº 20139242, a qual deve ser transferida ao seu CPF diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

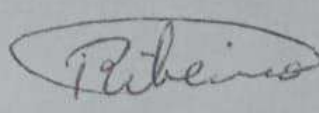
**CLÁUSULA SÉTIMA:** O atraso no pagamento do aluguel, bem como das taxas energia elétrica ou mais, serão causa de rescisão do contrato de locação por descumprimento das cláusulas contratuais por parte do LOCATÁRIO.

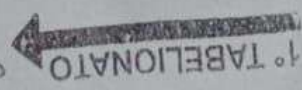
**CLÁUSULA OITAVA:** Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação e limpeza do imóvel, no qual foi entregue devidamente limpo e conservado. Sendo vedadas quaisquer alterações no imóvel sem a prévia e expressa autorização do locador.

O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza e conservação, quando finda ou rescindida esta avença ou o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) para limpeza do local, e adicional de valores gastos na reforma do imóvel devido aos danos causados pelo locatário.

**CLÁUSULA NONA:** O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família, sendo expressamente vedado





 1º TABELIONATO

sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO obriga por si e sua família, a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre a sua Convenção e o seu Regulamento de boa vizinhança, conforme o Artigo 1.277 do Código Civil - Lei 10406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA: É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Finda-se a locação, por motivo de descumprimento desse contrato ou eventual necessidade, deve-se o LOCATÁRIO ou LOCADOR informar mediante aviso prévio de 10 (dez) dias e restituir o imóvel locado no estado em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Deve o LOCATÁRIO levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a estes incumba, bem como eventuais turbações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Deve o LOCATÁRIO realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados por si, seus dependentes, familiares ou visitantes.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para finalidades de direito.

Campos Novos/SC, 14 de Julho de 2025.

**LOCADOR: NATALINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

CPF: 647.649.669-72

**LOCATÁRIO: NELSON JOSE RIBEIRO**

CPF: 492.379.859-91

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Marçal Denardi, 530 - sala 1 - Campos Novos - SC - Fone 49 3341-0720 - Tabelionato de Notas

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)

NATALINO FRANCISCO DE OLIVEIRA (HMY19084-SLHR) \*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,33 | ISS R\$ 0,32 | FRJ R\$ 1,43 | Total R\$ 8,08 | Recibo N° 383008

Confira os dados do ato em <http://sejo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Campos Novos - 07 de agosto de 2025

ANDREIA FERNANDA GERBER - Escrevente

Vinicius Oliveira Binda - Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Marçal Denardi, 530 - sala 1 - Campos Novos - SC - Fone 49 3341-0720 - Tabelionato de Notas

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)

NELSON JOSE RIBEIRO (HOP45425-10W6) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,33 | ISS R\$ 0,32 | FRJ R\$ 1,43 | Total R\$ 8,08 | Recibo N° 383649

Confira os dados do ato em <http://sejo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Campos Novos - 22 de agosto de 2025

ANDREIA FERNANDA GERBER - Escrevente

Vinicius Oliveira Binda - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

NATALINO FRANCISCO DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO

13/02/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

24/12/1967 CELSO RAMOS/SC

4a DATA EMISSÃO

19/10/2023

4b VALIDADE

17/10/2028

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4654734 SSP SC

4d CPF

647.649.669-72

5 Nº REGISTRO

03037203366

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

IZABEL ALVES DE OLIVEIRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    |            |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 17/10/2028 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

CLARIKENNEDY NUNES  
PRESIDENTE - DETRAN SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

84486847910  
SC191527505

SANTA CATARINA